



**Prefeitura
de Belém**
Governo da nossa gente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO**

Memo. nº 028/2022 - DOM

Belém, 10 de Março de 2022.

DA: DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO - DOM
AO: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA

Assunto: Solicitação de T. A ao contrato 035/2019- CAMAR II

Senhora Diretora,

Considerando a cláusula décima sexta do contrato de Locação de imóvel nº 035/2019, onde está previsto o reajuste anual do valor do aluguel pelo índice do IGPM/FGV, bem como o decreto Municipal nº DECRETO Nº 95.571 - PMB BELÉM, datado de 03 de fevereiro de 2020, no qual estabelece medidas de contenção e redução de despesas e limitação de empenho no âmbito do Poder Executivo, solicitamos a elaboração de Termo Aditivo ao referido contrato, onde deverá **permanecer** o valor da mensalidade do aluguel, **sem reajuste do IGPM**, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no período 20/08/2022 a 19/08/2023, conforme termo de acordo assinado pelo **MOVIMENTO DOS FOCOLARES NORTE/CZM** em anexo.

A renovação do referido contrato se faz necessária para a não interrupção das atividades da Unidade, a qual atende famílias em vulnerabilidade social, cujo serviço é de caráter continuado, de extrema importância para a população.

No que se refere à pesquisa de mercado, a mesma é realizada através da internet em sites credenciados e oficiais de empresas de corretagem de imóveis. Os imóveis em questão são para alugueis de pontos comerciais, obedecendo às mesmas condições de pagamentos vigentes.

Não existem no quadro funcional desta Fundação, pessoas físicas ou jurídicas, regularmente habilitadas para prestar tal manifestação indicando o preço médio praticado pelo mercado imobiliário do local, para imóveis similares.

Quanto à consulta sobre existência de imóvel eventualmente disponível adequado para os fins a que se destina o prédio em questão, informamos que os imóveis próprios que estão disponíveis no acervo municipal não atendem as necessidades do espaço, pois depende de reforma e adequação, o que demandaria tempo e custo elevado para reforma dos mesmos.

Desta forma segue para conhecimento deliberação e demais providencias.

Respeitosamente,

Sebastião Lobato de Sousa
Chefe do Dom/FUNPAPA
Matrícula: 1912593-022